

## NORMAS DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS EM FORMATO DIGITAL

Normas para a apresentação de requerimentos e elementos instrutórios relativos a operações urbanísticas ou outros procedimentos conexos em formato digital.

### I. Formato digital editável

#### 1. Formato e caracterização dos ficheiros

1.1 Os ficheiros editáveis devem ser agrupados na pasta das peças desenhadas;

1.2 Nas operações urbanísticas, os ficheiros do levantamento topográfico e da implantação devem ser identificados da seguinte forma:

- a) Levantamento topográfico - LevTop.DWG;
- b) Planta de implantação - Implantação.DWG.

#### 2. Levantamento topográfico

O levantamento topográfico, à escala 1/1 (escala real), sempre que haja alteração de topografia ou da implantação das construções, ou caso se trate de loteamentos, incluindo a delimitação da parcela/prédio por polígono fechado, deve ser entregue em formato DWG, utilizando o sistema de referência planimétrico ETRS89, contendo a seguinte informação:

- a) Definição dos arruamentos com extensão mínima de 30 metros para cada um dos lados da propriedade alvo;
- b) Representação das cotas altimétricas e curvas de nível com equidistância de 0.25m ou 0.50m em todo o levantamento topográfico. Deve ser contemplada uma faixa envolvente ao limite da propriedade, para se vir a aferir as diferenças de níveis entre os terrenos confinantes e a modelação proposta;
- c) Definição das cumeeiras e empenas das construções confinantes voltadas para a propriedade alvo e respetivas cotas altimétricas;
- d) Cotas no topo dos muros confinantes à propriedade em *layer* própria;
- e) A peça gráfica deve conter a indicação de infraestruturas lineares e não lineares, nomeadamente, redes elétricas e colunas de alta, média e baixa tensão, colunas de iluminação pública, de telecomunicações, caixas de visita, sarjetas e grelhas, lancis, válvulas de seccionamento, aquedutos e/ou coletores pluviais, bocas ou marcos de incêndio, linhas de água, equipamento urbano, árvores, tampas, sinalização e tipo de pavimentação nos arruamentos e passeios envolventes.

### **3. Planta de Implantação**

A planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, deve ser entregue em formato DWG, utilizando o sistema de referência planimétrico ETRS89, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respectivos materiais, e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações, e conter *layers* independentes para os seguintes elementos:

- a) Polígono fechado com a delimitação cadastral da propriedade;
- b) Polígono fechado com a delimitação do polígono de implantação;
- c) Polígono fechado com a delimitação da(s) área(s) impermeabilizada(s);
- d) Polígono fechado com a delimitação da(s) área(s) de cedência ao domínio público.

## **II. Formato digital não editável**

### **• Disposições genéricas**

- 1.** Todos os elementos de um processo devem ser entregues em formato digital, autenticados através de assinatura digital qualificada, com indicação de endereço eletrônico. Caso o requerente/comunicante não disponha de assinatura digital qualificada, deve proceder à assinatura do requerimento ou comunicação presencialmente no Balcão Único deste município;
- 2.** As peças escritas serão entregues em formato PDF, compatível com o Adobe Reader, apresentadas em formato A4, datadas e assinadas;
- 3.** As peças desenhadas serão entregues em formato DWfx criadas a partir de ficheiro vetorial, que suporta a assinatura digital e passíveis de medição, compatíveis com as aplicações Autodesk, devendo incluir legendas, contendo os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente/comunicante, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto;
- 4.** Sempre que a operação urbanística compreenda alterações, ampliações ou demolições parciais devem ser utilizadas para a sua representação as cores previstas no nº 6 do anexo II da Portaria nº 113/15, de 22 de abril ou naquela que a vier a substituir;
- 5.** As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem nas peças desenhadas da proposta final;
- 6.** Qualquer alteração de elementos ao projeto obriga à apresentação de um novo ficheiro, contemplando a totalidade do projeto e identificando os elementos a substituir;
- 7.** A cada elemento instrutório deve corresponder um ficheiro;
- 8.** A preparação dos ficheiros é da total responsabilidade do(s) autor(es), sejam textos ou desenhos;
- 9.** Todas as folhas criadas a partir de aplicações de desenho devem permitir a identificação e controlo da visibilidade dos layers.
- 10.** A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais.

- **Disposições específicas**

### **1. Projeto de arquitetura**

O projeto de arquitetura deve ser organizado em 2 pastas distintas com a designação de peças escritas e peças desenhadas, observando as designações abaixo identificadas:

**Peças escritas:**

- a) Índice de todos os elementos apresentados - Índice.PDF;
- b) Certidão da Conservatória do Registo Predial - Certidãopredial.PDF;
- c) Certidão da Conservatória do Registo Comercial - Certidão comercial.PDF;
- d) Documento de inscrição em ordem profissional - Ordem profissional.PDF;
- e) Seguro de responsabilidade civil - Seguro.PDF;
- f) Ficha de estatística do INE - Estatística INE.PDF;
- g) Ficha de segurança contra incêndios - FSCI.PDF
- h) Termo de responsabilidade do autor - TRarquitetura.PDF;
- i) Termo de responsabilidade do coordenador - TRcoordenador.PDF;
- j) Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades - TRacessibilidades.PDF;
- k) Termo de responsabilidade pela conformidade acústica - TRacústica.PDF;
- l) Memória descritiva de arquitetura - MDarquitetura.PDF;
- m) Fotografias do local - Fotografias.PDF;
- n) Calendarização da obra - Calendarização.PDF;
- o) Estimativa de custo total da obra - Estimativa.PDF;
- p) Memória descritiva do plano de acessibilidades - MDacessibilidades.PDF;
- q) Plantas de localização e extratos de planos - Localização.PDF;
- r) Outros elementos a apresentar não descritos nas sublinéas anteriores devem ser designados de forma que facilmente se identifique o seu conteúdo.

**Peças desenhadas:**

- a) Desenhos do projeto de arquitetura - Arquitetura.DWFX;
- b) Desenhos do plano de acessibilidades - Acessibilidades.DWFX.

**Nota:** Na apresentação das peças desenhadas em formato DWFX incluem-se o levantamento topográfico e a planta de implantação.

### **2. Projetos de especialidade**

**2.1** A apresentação dos projetos de especialidades deve conter uma pasta identificada por cada especialidade, com duas subpastas: uma com as peças escritas em formato PDF, onde se inclua também os termos de responsabilidade e outra com as peças desenhadas em formato DWFX;

**2.2** Nos projetos de especialidades que exijam aprovação ou certificação de entidades externas, deve ainda apresentar o comprovativo de aprovação/certificação (digitalizado), a anexar às peças escritas. (Não se considera obrigatória a apresentação de projeto validado pela entidade externa;

**2.3** É da responsabilidade do autor do projeto garantir a conformidade do projeto submetido à Câmara Municipal em formato digital com aquele que foi aprovado/certificado pela entidade consultada;

**2.4** Na identificação dos projetos de especialidades devem observar-se as designações previstas na alínea h) do nº 14 ou no nº 16 no anexo I da Portaria nº 113/15, de 22 de abril ou na que vier a substituir;

**2.5** A designação dos ficheiros deve seguir a metodologia enunciada no ponto 1 (Projeto de arquitetura), adaptando-a ao projeto de especialidade que estiver em causa.

### **3. Autorização de utilização**

As telas finais, quando aplicáveis, para efeitos de autorização de utilização de processos existentes em formato de papel, devem igualmente ser apresentadas em formato DWFX.

### **4. Destaque de parcela**

Em processos de destaque de parcela devem ser entregues os limites do prédio e das parcelas resultantes da operação de destaque, bem como dos polígonos de eventuais edificações, em formato DWG e DWFX, utilizando o sistema de referência planimétrico ETRS89.

## **III. Assinatura digital qualificada**

**1.** No caso de documentos PDF, a colocação da assinatura digital qualificada, deverá ser efetuada com recurso aos certificados digitais normalizados pelo Estado Português, privilegiando-se a utilização do cartão do cidadão para a colocação de assinatura digital qualificada. Contudo, serão aceites outros certificados desde que emitidos por entidades acreditadas pelo Estado Português.

**2.** Todos os documentos com assinatura digital qualificada devem conter as propriedades suficientes para que a validade e autenticidade dos certificados possam ser verificados pelos Serviços da Câmara Municipal.

**3.** Os documentos abaixo indicados não necessitam de ser assinados com assinatura digital qualificada:

- a) Se forem emitidos por associações profissionais;
- b) Certidões da Conservatória do Registo Predial ou das Finanças;
- c) Documentos comprovativos da situação regularizada relativa à água, águas residuais domésticas, infraestruturas elétricas, gás, alvará de empreiteiro, seguros, etc.